



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº. 10 /2019

“Cria vagas no cargo de Motorista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

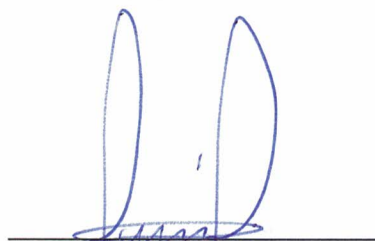
Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista, símbolo: CE-06, de provimento por concurso público de provas.

Parágrafo Único – O cargo e suas vagas criados através desta Lei integram o Anexo XII, da Lei Municipal nº 798/03.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 24 de julho de 2019.



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal